

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL Nº 43 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna pública a **convocação, em terceira chamada, para a matrícula no curso de formação profissional (CFP)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO, EM TERCEIRA CHAMADA, PARA A SEGUNDA ETAPA – CFP

1.1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: turma, UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PRIMEIRA TURMA

1.1.1.1 GOIÁS

10002444, Gabriel Lopes Possamai.

1.1.2 SEGUNDA TURMA

1.1.2.1 GOIÁS

10185663, Bruno de Almeida Jorge.

1.1.2.2 RORAIMA

10179067, Jardel Arrivabene Pereira.

1.1.2.3 SÃO PAULO

10249367, Rodrigo Duarte da Silva.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP

2.1 A matrícula no CFP será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/prf_18, no período de **17 horas as 23 horas e 59 minutos** do dia **5 de setembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 27 de novembro de 2018, pelo presente edital, pela **Regulamentação do Curso de Formação Profissional, contida no anexo I da Instrução Normativa nº 3, de 29 de agosto de 2019, disponível em <https://www.prf.gov.br/agencia>**, e pelo Edital nº 39 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 29 de agosto de 2019.

2.2.1 É dever do candidato tomar conhecimento do contido na regulamentação do CFP mencionada no subitem anterior, submetendo-se aos seus termos no ato da matrícula para o CFP-PRF/2019.

2.3 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar os procedimentos descritos nos itens 5 (Da matrícula no CFP), 6 (Do Curso de Formação Profissional – CFP) e 7 (Das disposições finais) do Edital nº 39 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 29 de agosto de 2019.

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL